



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 454

No dia 4 de abril de 2022, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Tendo em consideração a situação epidemiológica a nível nacional, a sessão foi realizada com recurso a sistema de videoconferência. -----

Esteve presente na sessão, na sede do Conselho:

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto;-----

Prof.^a Doutora Maria João Estorninho;-----

Prof. Doutor Rui Duarte Morais;-----

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques;-----

Prof.^a Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga;-----

Dr. Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira

Juíza Conselheira Maria do Céu Neves (para intervir em substituição do Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia);-----

Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves;-----

Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa;-----

Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto.-----

*

Não participou na sessão o Senhor Vogal Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha, cuja ausência foi previamente comunicada.-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos em Tabela, foram abordados os seguintes assuntos:-----

*

I. Assunto: Cessação de funções como inspetora judicial da Senhora Juíza Conselheira Ana Paula Lobo, nomeada Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Conselho que a Senhora Juíza Conselheira Ana Paula Lobo tomou posse, no passado dia 30 de março, como Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça, cessando funções como inspetora judicial do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com efeitos ao dia seguinte à publicação da nomeação no Diário da República, que ocorreu a 21 de março.-----

*

II. Assunto: Despacho de 22 de março de 2022 do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça de transferência de 9 vagas do 38.º Curso de Formação para as magistraturas judicial e do Ministério Público para o 9.º Curso de Formação de magistrados para os TAF.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Conselho das diligências efetuadas para a transferência de 9 vagas do 38.º Curso de Formação (para a magistratura judicial e do ministério público) para o 9.º Curso de Formação de magistrados para os TAF, aumentando assim o número de vagas inicialmente aprovado, de 20 para 29 vagas.-----

*

III. Assunto: Assinatura do Protocolo celebrado entre o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e o Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP) para designação pelo Conselho de um Juiz Conselheiro Jubilado para integrar a composição do Conselho de Curadores do Centro de Arbitragem e Mediação do IGAP (CAMIGAP).-----

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Conselho que no dia 30 de março foi assinado o Protocolo entre o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e o IGAP para designação pelo Conselho de um Juiz Conselheiro jubilado para



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

integrar a composição do Conselho de Curadores do Centro de Arbitragem e Mediação do IGAP.-----

*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

*

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 453 da sessão ordinária de 3 de março de 2022.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 3 de março de 2022 (ata n.º 453), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje participam através de videoconferência.-----

*

A Senhora Presidente ausentou-se, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo a Senhora Juíza Conselheira Maria do Céu Neves assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.--

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 03/2022/CSTAF, de 14 de março de 2022, relativo ao pedido de autorização apresentado pelo Senhor Juiz Conselheiro Carlos Luís Medeiros de Carvalho, para participar num projeto *e.justice* correspondente ao estudo das possibilidades de implementação da AI na justiça administrativa.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 003/2022/CSTAF (cf. documento anexo).-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 04/2022/CSTAF, de 16 de março de 2022, relativo ao provimento a título definitivo da Senhora Juíza de direito Maria Paula Cruz Martins de Figueiredo, na jurisdição administrativa e fiscal.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 004/2022/CSTAF (cf. documento anexo).-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

4 – Ponto 4 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 05/2022/CSTAF, de 28 de março de 2022, relativo ao pedido de autorização apresentado pelo Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), para a renovação da nomeação, em comissão de serviço, por três anos, como docente a tempo inteiro do CEJ, do Senhor Juiz de direito Tiago Filipe Pereira Brandão de Pinho.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 005/2022/CSTAF (cf. documento anexo).-----

*

A Senhora Presidente regressou à sessão, assumido a presidência da mesma.-

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Atribuição de remuneração à Senhora Juíza Conselheira Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares da Silva pelo exercício de funções em regime de acumulação, de harmonia com o disposto no artigo 29.º do EMJ.-----

Deliberado, por unanimidade, ao abrigo do artigo 29.º do EMJ, *ex vi* artigo 57.º do ETAF, fixar uma remuneração equivalente a 3/5 (três quintos) do respetivo vencimento, a atribuir à Senhora Juíza Conselheira Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares da Silva, pelo serviço prestado, em regime de acumulação, na Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo, no período compreendido entre 1 de setembro de 2021 e 24 de março de 2022 (cf. documento anexo).-----

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Nomeação da Senhora Juíza Conselheira Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares da Silva para, em regime de acumulação, exercer funções na Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.-----

Deliberado, por unanimidade, e face à inteira disponibilidade manifestada pela própria, nomear a Senhora Juíza Conselheira Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares da Silva, para, em regime de acumulação, exercer funções na Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo (cf. documento anexo):-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Neste momento, foi deliberado relegar a apreciação dos pontos 7, 8 e 9 da tabela para momento posterior.

*

7 – Ponto 10 da Tabela – Comunicação do Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários a propor a renovação das nomeações de duas juízas formadoras nos tribunais.-----

Deliberado, por unanimidade, renovar a designação como juízas formadoras nos tribunais das Senhoras Juízas de Direito Dra. Graça Maria Valga Martins e Dra. Isabel Cristina Ramalho Santos, pelo período de três anos e com efeitos desde 1 de setembro de 2021 (cf. documento anexo).-----

*

8 – Ponto 11 da Tabela – Aprovação das listas de antiguidade dos juízes dos tribunais administrativos e fiscais, por categoria, reportadas a 31 de dezembro de 2021.-----

Deliberado, por unanimidade (cf. documento anexo):-----

a) Aprovar a graduação constante da lista de antiguidade dos juízes da jurisdição administrativa e fiscal, reportada a 31 de dezembro de 2021;-----

b) Publicitar a referida lista no *site* do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (www.cstaf.pt).-----

c) Publicar em Diário da República a data da respetiva aprovação, bem como o local em que a lista de antiguidade se encontra publicitada, para os efeitos previstos no artigo 77.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, *ex vi* artigo 57.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

*

9 – Ponto 12 da Tabela – Projeto de Regulamento do Quadro Complementar de Juízes da Jurisdição Administrativa e Fiscal.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento do Quadro Complementar de Juízes da Jurisdição Administrativa e Fiscal (cf. documento anexo).

Mais foi deliberado que se dê cumprimento ao disposto no artigo 100.º, n.º 3, alínea c), e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submetendo o projeto a consulta pública, por 30 (trinta) dias, para participação dos respetivos interessados,



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

mediante publicitação do mesmo, no *site* do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (www.cstaf.pt).-----

*

Neste momento, a Senhora Prof. Doutora Maria João Estorninho passou a participar na sessão, através do sistema de videoconferência, tomando parte na discussão e votação dos pontos que se seguem.-----

*

10 – Ponto 7 da Tabela –1.ªs Inspeções.-----

7.1. Processo n.º 1789- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Diana Patrícia Pires Esteves, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, área tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.2. Processo n.º 1796- Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Carlos Batista da Costa, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, área administrativa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.3. Processo n.º 1793 - Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Paula Felgueiras Teixeira Machado Correia, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, área tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.4. Processo n.º 1780 - Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Patrícia Gomes Marques, no Tribunal



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Administrativo e Fiscal de Leiria, áreas tributária e administrativa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.5. Processo n.º 1782- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Sofia Ferreira Cruz, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, área tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.---

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.6. Processo n.º 1783- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Diana Pinto Miranda, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, área tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.---

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.7. Processo n.º 1786- Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito José António Moreira Barbosa de Andrade, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, área tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.8. Processo n.º 1787- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Cristiana Maria Cardoso Lopes, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, área tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.9. Processo n.º 1788- Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Paulo Jorge de Andrade Aguiar e Matos, no Tribunal



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Administrativo e Fiscal de Aveiro, área tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.10. Processo n.º 1790 - Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Marco Paulo Lopes Figueiredo, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, área administrativa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.11. Processo n.º 1792- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Marta Cabeleira das Neves, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, área administrativa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.12. Processo n.º 1794- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Rita Vieira Quinta Nova, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.13. Processo n.º 1795- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Sofia de Magalhães e Carvalho, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, área administrativa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

7.14. Processo n.º 1797 - Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Cláudia Luísa da Costa Leite, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.15. Processo n.º 1801- Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito José António Oliveira de Jesus Pires, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.16. Processo n.º 1802- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Lúcia Ribeiro Henriques, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, área tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.17. Processo n.º 1803- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Margarida Inês de Araújo Martins Vilaça, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, área administrativa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.18. Processo n.º 1804- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Maria João Santos Bernardino Marques, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, área administrativa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.19. Processo n.º 1805 - Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Marisa Gameiro Neves Duarte, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro (área administrativa), no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.20. Processo n.º 1806 - Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Paulo Fernando Lopes Mendes, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, área administrativa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.21. Processo n.º 1807 - Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Pedro Rodrigues Almeida Matos, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (área administrativa), no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.22. Processo n.º 1810 - Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Carolina Moreira dos Santos Rolo, no Tribunal Tributário de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.---

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.23. Processo n.º 1811 - Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Cristina Viegas Petronilo Pata Casa Branca, no



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Tribunal Tributário de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.24. Processo n.º 1812- Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Feliciano Silvino Gonçalves Santinho, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada (área tributária), no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.25. Processo n.º 1813 - Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Joana Alexandra Dias Cardoso, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (área tributária), no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.26. Processo n.º 1814 - Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Luísa Mafalda Gomes da Silva Assunção de Andrade, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé (área tributária), no período compreendido entre 01.07.2019 e 30.06.2020.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.27. Processo n.º 1815 - Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Marta Filipa Ramos Mendes, no Tribunal Tributário de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

7.28. Processo n.º 1816 - Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Nicola de Sousa Ornelas, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (área tributária), no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.29. Processo n.º 1817 - Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Paula Cristina Palmelão da Silva, no Tribunal Tributário de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.30. Processo n.º 1818 - Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Ricardo Jorge Seca da Costa, no Tribunal Tributário de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.31. Processo n.º 1820 - Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Telmo Flávio Tavares dos Santos, no Tribunal Tributário de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.32. Processo n.º 1821- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Vanda Sofia Fidalgo da Silva Coutinho, no Tribunal Tributário de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.33. Processo n.º 1781 - Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Raquel Firmino Leal, no Tribunal Administrativo e



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Fiscal de Leiria, área tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.34. Processo n.º 1784 - Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Filipe Manuel Monteiro Amaro, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (área tributária), no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.35. Processo n.º 1785 - Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Isabel Maria Fernandes Monteiro, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, áreas administrativa e tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.36. Processo n.º 1800 - Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Jorge Augusto Guerreiro de Moraes, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.37. Processo n.º 1808 - Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Tiago Manuel de Lourenço Afonso, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (área administrativa), no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

7.38. Processo n.º 1819 - Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Rui César Costa Freitas de Carvalho, no Tribunal Tributário de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.----

Deliberado por maioria, com um voto de vencido do Senhor Juiz de Direito Jorge Monteiro da Costa, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.39. Processo n.º 1791 - Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Mara Sofia da Silva Gonçalves, no Tribunal Tributário de Lisboa e no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel (área tributária), no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado por maioria, com um voto de vencido do Senhor Juiz de Direito Jorge Monteiro da Costa, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.40. Processo n.º 1798 - Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Fábio da Silva Ribeiro, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (área administrativa), no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado por maioria, com um voto de vencido do Senhor Juiz de Direito Jorge Monteiro da Costa, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

7.41. Processo n.º 1799 - Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito João Pedro Canelhas Duro, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (área administrativa), no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

Deliberado por maioria, com um voto de vencido do Senhor Juiz de Direito Jorge Monteiro da Costa, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo):-----

*

11 – Ponto 8 da Tabela – Processo n.º 1668 referente à Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Cristina Isabel Monteiro de Freixo, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, na Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Sul (Tribunais Administrativos e Fiscais de Sintra e Almada)



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

e no Tribunal Administrativo de Fiscal de Aveiro, no período compreendido entre 08.04.2017 e 31.03.2021.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo).-----

*

12 – Ponto 9 – Processo n.º 1711 referente à Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Paula Ferreira Trindade, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal e no Tribunal Tributário de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2015 e 07.05.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom com Distinção” (cf. documento anexo).-----

*

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela.-----

*

Eram 16h30 quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 9 de maio de 2022, pelas 14h30, para a realização da próxima sessão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

*

Lida e aprovada na sessão do dia 9 de maio de 2022, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência.-----